
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 1wvdyxz8  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  23/10/2019  Indicação nº 4782/2019  Protocolo nº 8805/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Mauro Mendes, com cópia ao Senhor Secretario Estadual de Justiça, Alexandre Bustamante, INDICANDO a necessidade da criação de um aplicativo para mulheres quando estiver em situação de risco possam pedir socorro, com o nome “MT Femicídio”.**

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Governador do Estado com cópia ao Senhor Secretario Estadual de Segurança, o presente expediente **INDICANDO** a necessidade de criar um aplicativo para mulheres que estiverem em situação de risco possam pedir socorro, tendo como sugestão de nome “MT Femicídio”.

O aplicativo, busca, que as mulheres com medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, possam pedir socorro quando estiverem em situação de risco. Tal medida visa agilizar e priorizar o atendimento destas pessoas, deslocando as equipes mais próximas ao local da ocorrência.

## JUSTIFICATIVA

Mais de 500 mulheres são agredidas por hora no Brasil. A cada cinco minutos, uma mulher é agredida no país. Em quase 70% dos casos, quem espanca ou mata a mulher é o namorado, marido ou ex-marido. Muitas dessas mulheres já estão sob a proteção do Estado, através da aplicação de medidas protetivas



contra seus agressores.

Os dados acima são suficientes para justificar o engajamento da Assembleia Legislativa do Estado no combate à violência de gênero, bem como do Governo do Estado.

Por todo o exposto, buscando a concretização da proposta em epígrafe, com o objetivo de promover políticas públicas efetivas e integradas para a prevenção, o atendimento e o acompanhamento dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, conto com o apoio de meus Nobres Pares desta Casa Legislativa em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual